



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Ata Complementar de Julgamento das Propostas da Tomada de Preço do Tipo Menor  
Preço Global por Item  
Nº 0002/2013**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às quinze horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 174 de 22 de Setembro de 2014 do Substituto do Sr. Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, dar continuidade a sessão do julgamento das propostas de preço referente à Concorrência nº 0002/2014, referente ao Processo nº 23475.000109/2014-70. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de projeto para construção do auditório, com área total de 979,03m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e três metros quadrados) no IFC Câmpus Luzerna. Não houve credenciamento de representante. A Empresa A.R.G INDUSTRIAL LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 1.926.435,45 (um milhão novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e ficou em primeiro lugar na classificação pela oferta do menor valor, mas após análise dos documentos apresentados pela empresa A.R.G INDUSTRIAL LTDA, a mesma foi DESCLASSIFICADA pois conforme verificado pela comissão de licitação a empresa não atende o item 6.1.3 em relação ao BDI, pois os impostos PIS e COFINS são de esfera federal e são fixos nos seguintes percentuais: Pis em 0,65% e Cofins em 3,00%, mas a empresa ARG apresenta em seu BDI o Pis em 1,65% e o Cofins em 2,89%, e também não apresenta a percentagem de CPRB; desta forma a aplicação está fora do valor na planilha de referência do BDI e assim o BDI é inverídico pois também a empresa apresenta 21% de BDI, mas ao calcularmos com os valores apresentados fica 21,12%. Assim passou a análise da segunda colocada, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou proposta no valor de R\$ 2.386.779,69 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Com base na avaliação constante do processo, foi constatado que o valor proposto pela empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA está compatível com os critérios de julgamento estabelecido no Edital. A Comissão declara vencedora a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, pela oferta com menor preço. Nos termos do item 8.6 do edital, as empresas serão consultadas sobre a intenção de recurso. Devido ao fato que estamos no fim do exercício e com datas limites para empenho de orçamento deste exercício e também devido ao fato que nenhum representante se credenciou para participar da sessão, entraremos em contato com as empresas participantes sobre a intenção de recorrer da decisão, desta forma, estaremos suspendendo a sessão e retornando no dia 12 de novembro de 2014 às 10 horas para comunicar se todas as empresas renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso, ou se alguma não renunciar abrir prazo para interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, cuja ata, eu Daiani Pauletti Perazzoli, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações presentes.

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Daiani Pauletti Perazzoli  
Presidente Comissão Permanente de  
Licitações

Angela Salete de Freitas  
Gonçalves  
Comissão Permanente de Licitações

Igor Regalin  
Comissão Permanente de Licitações

Marina Andrioli  
Comissão Permanente de Licitações

Dionathan Luan de Vargas  
Comissão Permanente de Licitações

Daiane Brandalise  
Sganzerla  
Comissão Permanente de Licitações